



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - 84.500-000 - Irati - Pr

Fone: (42) 423-1118 - (42) 423-2474

www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 18 a 29/12/2003

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2038

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel ao **AERO CLUBE DE IRATI** e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terreno pertencente à municipalidade, localizado no Município de Fernandes Pinheiro – Paraná, ao **AERO CLUBE DE IRATI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.246.485/0001-45, conforme mapa, matrícula nº 4.277 do Registro de Imóveis de Teixeira Soares, que farão parte integrante desta Lei, com a seguinte descrição:

"O imóvel em questão é de formato irregular e tem seu ponto inicial entre terras da Prefeitura Municipal de Irati e terras do IBDF. Deste ponto segue confrontando com terras do IBDF em uma distância de 75,00 metros. Deste ponto deflexiona-se à direita confrontando por uma estrada com terras da Prefeitura Municipal de Irati em 1.265,00 metros. Deste ponto deixa a estrada, deflexiona-se à direita e segue confrontando com terras da Prefeitura Municipal de Irati com a distância de 325,00 metros, chegando-se à cerca de arame de propriedade da Sopareli. Deste ponto segue a mesma com a distância de 585,00 metros, chegando-se à estrada velha. Deste ponto deflexiona-se à direita seguindo a estrada velha e confrontando com terras do estado do Paraná em uma distância de 1.490,00 metros, chegando-se ao ponto onde fez princípio, encerrando a presente descrição com área de 503.137,00m²."

Art. 2º - A referida doação será exclusivamente para abrigar um campo de pouso e demais benfeitorias com fins aeronáuticos.



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - 84.500-000 - Irati - Pr

Fone: (42) 423-1118 - (42) 423-2474

www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@com.br

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 27
de novembro de 2003.


Antonio Toti Colaço Vaz
Prefeito Municipal



República Federativa
do Brasil
REGISTRO DE IMÓVEIS
TEIXEIRA SOARES - PARANÁ
IWAYR MACHADO
OFICIAL TITULAR - CPF 448.068.689-49

REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Marechal Deodoro, 98 - Teixeira Soares - PR

REL. IWAYR MACHADO	
REGISTRO GERAL	Pessoa Titular CPF: 448.068.689-49 =81=
FRANCISCO VIDAL DOS SANTOS	
Empregado Juramentado CP RUBRICA 958-91	
Livro nº 2	MATRÍCULA Nº =4.277=

DATA:- 25 de janeiro de 2.000

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Uma área de terras localizada na FAZENDA FLORESTA, atual Município de Fernandes Pinheiro, desta Comarca de Teixeira Soares-Pr, com a área de 85(oitenta e cinco) alqueires, de 24.200,00 m², com as divisas seguintes:- Com o Rio Cochinhas, fazendo intercessão deste Rio com a linha divisória e as terras da Prefeitura Municipal de Irati-Pr, F. Instituto Nacional do Pinho e pertencente ao Estado do Paraná, segue pelo Rio Cochinhas abaixo, até sua foz no Rio das Antas, sobe por esta até encontrar a linha divisória com terras pertencentes a P. Machinski, e segue por linha reta da divisa Pedro Machinski até encontrar a linha divisória com terras do Estado do Paraná próximo a estrada de rodagem Irati- Fernandes Pinheiro, onde existe um marco de imbuia, segue pela linha divisória reta as terras do Estado do Paraná, e dos outorgantes vendedores, ou seja, O espólio de Maria da Conceição P. de Miranda e Alberico Xavier de Miranda, até atingir o ponto inicial da intercessão desta linha com Rio Cochinhas, deste ponto, por uma linha rumo Noroeste, cuja deflexão será determinada até atingir a estrada de rodagem Imbituva- Fernandes Pinheiro, dividindo com terreno do Espólio de Maria da Conceição P. de Miranda e Alberico Xavier de Miranda e do Estado do Paraná, segue por esta linha dividindo com terras de Leão Júnior, segue por esta linha divisória com terras do Estado do Paraná, até encontrar o ponto inicial na intercessão com o Rio Cochinhas.-

PROPRIETÁRIA:- A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI-PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na rua Coronel Emilio Gomes, nº22, Centro, em Irati- Pr, com CGO MF SOB Nº75.654.574/0001-82. **REGISTRO ANTERIOR:-** Transcrição n.º 760, fls. 05 do livro n.º 3-B, deste Ofício Imobiliário.- Dou fé.- Eu, (Iwayr Machado) Oficial.

AV.01/MAT.4.277:- Procede-se a esta averbação, para ficar constando que sobre o imóvel objeto desta matrícula, existe um gravame protocolado sob n.º 18.617, fls. 31, do livro nº1-B, e averbado às margens da Transcrição sob n.º 760, fls. 05 do livro nº3-B, em data de 13 de abril de 1999, com a seguinte redação:- Pelo presente termo de Responsabilidade de Conservação de Floresta, fica constando que a Prefeitura Municipal de Irati, representada por seu Prefeito Municipal Sr. Luiz Rodrigo de Almeida Hilgemberg, inscrita no CGC MF SOB N.º 75.654.574/0001082, com endereço na Rua Coronel Emilio Gomes n.º 22- Centro- Irati, CEP 84.500-000, proprietária do imóvel objeto desta transcrição, situado na Fazenda Floresta, no lugar denominado Agrovila, Município de Fernandes Pinheiro desta Comarca, com a área total de 205,7 há, declara perante o Instituto Ambiental do Paraná, que também assina o presente Termo, tendo em vista o que dispõe as legislações florestal e ambiental vigentes, que a floresta ou forma de vegetação existente, com a área de 47,7 há, correspondente a 23,2% do total da propriedade caracterizada como área de **RESERVA LEGAL= 41,2 HÁ e PRESERVAÇÃO PERMANENTE= 6,5 HÁ**. Fica gravada como de utilização limitada nos termos da Legislação Florestal, podendo nela ser feita somente a exploração florestal sob a forma de **MANEJO EM REGIME DE RENDIMENTO SUSTENTADO**, desde que autorizado pelo órgão ambiental competente. O Instituto Ambiental do Paraná, neste ato representado por Marcia A. O Zarpellon CREA nº4160- 7ª Região, declara que a área supra descrita foi localizada dentro da propriedade referida. O proprietário compromete-se, por si, seus herdeiros e sucessores, a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso, bem como averba-lo a margem do registro imobiliário respectivo, nele depositando o mapa ou croqui, que faz parte integrante do presente Termo, demarcando as características e confrontações do imóvel e os limites da área a ser conservada.- Irati, 12 de abril de 1999.- Uma via do referido termo, ficou devidamente arquivada neste Cartório sob nº96 da Pasta n.º 02.- Dou fé.- Eu, (Iwayr Machado) Oficial- Custas 60.00 VRC.

MATRÍCULA N.º 4.277=

R.02/MAT.4.277:- PROTOCOLO Nº 19.543, fls. 57 do livro nº 1-B, de 16 de dezembro de 1.999. Teixeira Soares, 25 de Janeiro de 2.000.- Nos termos de um requerimento dirigido a este Cartório, atado de 30 de dezembro de 1.999, subscrito pelo Sr. Luiz Rodrigo de Almeida Hilgemberg- Prefeito Municipal de Irati-Pr e o Sr. José Fernando Teixeira Junior, fica constando o seguinte: **TÍTULO - CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO.-** Pelo presente instrumento particular de **CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**, de um lado como **CONTRATANTE/CEDENTE** o **MUNICÍPIO DE IRATI-PR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Coronel Emílio Gomes nº 22, centro, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Sérgio Luiz Stoklos, brasileiro, casado, médico, domiciliado na Cidade de Irati-Pr, e de outro, como **CONTRATADO** **CESSIONÁRIO** os **AMIGOS DO KART DE IRATI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.013.192/0001-69, representado neste ato pelo Presidente **JOSÉ FERNANDO TEIXEIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na Rua Coronel Pires, 155, tem justo e contratado o contido nas seguintes cláusulas e condições: **CLAUSULAS:- CLAUSULA PRIMEIRA:-** O Município de Irati-Pr, através deste **CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**, baseado na Lei Municipal nº 1553/99, concede o imóvel rural com a área de 199.524,41 m1, localizado na "Floresta Nacional do Irati", para realização de competições esportivas ligadas ao kart e congêneres. **CLAUSULA SEGUNDA:-** A concessão será outorgada gratuitamente pelo prazo de 10(dez) anos. **CLAUSULA TERCEIRA:-** A concessão é intransferível a qualquer título, no todo ou em parte. **CLAUSULA QUARTA:-** A concessão é intransferível a qualquer título, no todo ou em parte. **CLAUSULA QUARTA:-** A concessionária responsabilizar-se-á, com exclusividade pela manutenção, melhorias e segurança do bem concedido, comprometendo-se a devolvê-lo nas condições em que recebeu o imóvel. **CLAUSULA QUINTA:-** Todas as benfeitorias realizadas durante a vigência da concessão serão incorporadas ao patrimônio do Município, não cabendo ressarcimento de qualquer despesa ou direito de retenção. **CLAUSULA SEXTA:-** A concessão só poderá ser cassada antes do prazo estipulado pelo artigo desta lei, independente de notificação ou interpelação judicial, nas seguintes condições: I- alteração pelos concessionários da destinação prevista para o imóvel II- insolvência dos concessionários. III- inadimplemento dos concessionários de qualquer das obrigações previstas na lei e outras a serem avençadas entre ele e o Poder Executivo. IV- não realização de eventos desportivos pelo período de 01(hum) ano. **CLAUSULA SÉTIMA:-** A presente concessão não transfere por ato inter vivos, ou sucessão. Irati, 1º de outubro de 1.999.- Dou fé.- Uma cópia do referido contrato, da Lei nº 1553 e Planta do croqui de localização da concessão, ficam devidamente arquivados neste Cartório sob nº 04 da Pasta nº 04.- Eu, *[Assinatura]* (IWAYR MAC HADO), OFICIAL. Custas. 1.260,00 VRC ou R\$94,50 a Serventia e R\$3,78 ao CPC.

AV/02/MAT.4.277:

Teixeira Soares, 05 de setembro de 2.000. **PROTOCOLO Nº 20.381 às fls 80 do livro 1-B.** **TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE REFLORESTAMENTO.** A pessoa física ou jurídica infra caracterizada, em atendimento ao disposto pelas normas legais administrativas do Instituto Ambiental do Paraná, por este Termo, compromete-se a manter integralmente o reflorestamento implantado no imóvel abaixo discriminado, ficando a área do projeto vinculada ao Instituto Ambiental do Paraná até a completa exaustão das árvores, cuja rotação é inicialmente prevista para o ano de 2.020 (dois mil e vinte), conforme o PTR ou LC apresentado. O cancelamento da averbação do presente Termo, somente poderá ser feito com a anuência da Diretoria de Desenvolvimento Florestal do Instituto Ambiental do Paraná. **NOME/RAZÃO SOCIAL DO DETENIOR DO REFLORESTAMENTO:** Assoc. Iratiense de Artesãos. **CPF/MF ou CGC/MF:** 78.246.741/0001-44. **REPRESENTANTE LEGAL:** Rosália Aparecida da Silva. **RG:** 4.143.595-0. **CPF:** 653.526.619-20. **ENDEREÇO:** Rua João Cândido Ferreira, 871. **CIDADE:** Irati. **DENOMINAÇÃO DO REFLORESTAMENTO:** ÁREA DO PROJETO 21,00 ha. **ÁREA DE EFETIVO PLANTIO:** 6,05 ha. **ANO DE PLANTIO:** 2.000. **RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO/LEVANTAMENTO:** Alexandre França Tetto. **REGISTRO NO CREA:** 30.958-D. **REGISTRO NO SERFLOR:** 10-01.010.000.338. **DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL:** Agrovila. **NOME DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL:** Município de Irati. **MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO:** 4.277. **CRI:** Teixeira Soares.

215

Teixeira Soares - PR

MACHADO

689-49

FRANCISCO DOS SANTOS

MATRÍCULA Nº 4.277, LIVRO Nº 02

RUBRICA

FICHA

=02=

COMARCA: Teixeira Soares. MUNICÍPIO/ESTADO: Fernandes Pinheiro-Pr. DATA/LOCAL: Iratí, 21 de agosto de 2.000. Fica uma via do referido Termo devidamente arquivada sobre nº 27 da Pasta nº 05, deste Cartório. Dou fé. Eu, Bel. Iwayr Machado (IWAYR MACHADO), OFICIAL. Custas. 630,00 VRC ou R\$47,25.-

REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Marechal Deodoro, 98 - Teixeira Soares - PR

BEL. IWAYR MACHADO

Oficial Titular

CPF: 448.068.689-49

FRANCISCO VIDAL DOS SANTOS

Empregado Juramentado

CPF: 610.924.959-91

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matrícula arquivada neste cartório. Teixeira Soares, 21 de agosto de 2000.

Oficial



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - IRATI - PR - 84500-000

Fone (042) 423 1118 - Fax 423 2474

www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

MEMORIAL DESCRITIVO

De um terreno rural situado no lugar denominado Agrovila no Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná com as seguintes divisas e confrontações.

Proprietário : Prefeitura Municipal de Irati

Área 503.137,00 m² ou 20 alq., 3 litros e 377.00 m²

Descrição (conforme mapa anexo)

O imóvel em questão é de formato irregular e tem seu ponto de início entre terras da Prefeitura Municipal de Irati e terras do IBDF.

Deste ponto segue confrontando com terras do IBDF em uma distância de 75,00 metros.

Deste ponto deflexiona – se à direita confrontando por uma estrada com terras da Prefeitura Municipal de Irati, em 1.265,00 metros.

Deste ponto deixa a estrada, deflexiona-se a direita e segue confrontando com terras da Prefeitura Municipal de Irati com a distância de 325,00 metros, chegando-se a cerca de arame de propriedade da Sopareli.

Deste ponto segue a mesma com distância de 585,00 metros, chegando-se a estrada velha.

Deste ponto deflexiona-se a direita seguindo a estrada velha e confrontando com terras do Estado do Paraná em uma distância de 1.490,00 metros, chegando-se ao ponto onde se fez princípio, encerrando a presente descrição com área de 503.137,00 metros quadrados.

Irati, 03 de novembro de 2003.

Karine Keiko K. Carneiro

Eng^a. Civil da Secretaria Municipal de Viação,
Obras e Serviços Urbanos

Jorge Ortiz da Fonseca
Topógrafo

PEDRO MAKIOLKA

1.340.000

CANTONADO

LIMITE DOS MUNICIPIOS

I
A
P
A
R

1.200.000

1.200.000

PROTECTORA MUNICIPAL DE BOM

B

D

F